

O CONTRATUALISMO MORAL: O PRINCÍPIO DE REJEIÇÃO RAZOÁVEL E SUA ACOMODAÇÃO CONSEQUENCIALISTA

MORAL CONTRACTUALISM: THE PRINCIPLE OF REASONABLE REJECTION AND IT'S CONSEQUENTIALIST ACCOMMODATION

Guilherme Gonçalves Meneghello¹

Resumo: O cerne da teoria de Scanlon em "*What we owe to each other*", argumenta que o senso de "correto" é aceitável se outros não podem razoavelmente rejeitar, não podendo invocar princípios para viver fora da lei cooperativa. Este artigo nos propomos a analisar o problema levantado em torno do princípio de rejeição razoável e como ele se relacionam com os pressupostos do consequencialismo. Em uma leitura de artigos que dialogam Scanlon e Pettit.k

Palavras-Chave: Contratualismo, princípio, rejeição razoável, Scanlon.

Abstract: At the heart of Scanlon's theory in "*What we owe to each other*", argues that the sense of "correct" is acceptable if others cannot reasonably reject it, and cannot invoke principles to live outside the cooperative law. This article proposes to analyze the problem raised around the principle of reasonable rejection and how it relates to the assumptions of consequentialism. In a reading of articles that dialogue Scanlon and Pettit.

Keywords: Contractualism, principles, reasonable rejection, Scanlon.

Introdução

A teoria contratualista da moralidade que foi recentemente desenvolvida por T.M. Scanlon, com base nos trabalhos de John Rawls², representam uma inovação no pensamento de éticas normativas e um avanço nas formulações existentes de pensar o contratualismo. Sustentando que um ato é considerado moralmente censurável se o seu desempenho não fosse permitido pelo conjunto de princípios que nenhum indivíduo racional poderia razoavelmente rejeitar (SCANLON, 1998).

¹ Mestrando pelo Programa de Pós Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas.

² Para um aprofundamento ver RAWLS, J. *A Theory of Justice*, 1971.

A teoria nos fornece um relato dos aspectos interpessoais da moralidade. A que Scanlon chama de moralidade do que devemos um ao outro. Se pretendendo ser uma explicação das propriedades do próprio erro moral, isto é, está em seu foco determinar as ações que podem ser rejeitadas por todos os indivíduos racionais.

Uma objeção padrão ao contratualismo de Scanlon é que ele é um acréscimo desnecessário ao raciocínio prático moral. Chamamos de objeção de redundância. A objeção de redundância foi originalmente colocada por Philip Pettit em seu artigo *A Consequentialist Perspective on Contractualism*. Devemos entender o que constitui o erro moral nos termos do princípio de rejeição razoável. De acordo com Scanlon:

“De acordo com o contratualismo, para decidir se seria errado fazer X nas circunstâncias C, deveríamos considerar possíveis princípios que governem como alguém pode agir em tais situações, e perguntar se qualquer princípio que permitisse fazer X sob determinadas circunstâncias poderia, por essa razão, razoavelmente ser rejeitado.” (SCANLON, pag. 195,1998)³

As razões para a rejeitarmos serão razões morais, como a de que meu ato seria injusto, discriminatório ou alguma ação do mesmo tipo. Porém, uma vez que apresentemos esses fundamentos para rejeitar algum princípio de ação moral, parece que temos tudo o que precisamos para desenvolvemos o restante da teórica contratualista. Dizer que esses princípios podem ser razoavelmente rejeitados parece não acrescentar nada aos motivos para que nos assegure a rejeição. Pensamos que a atenção dada ao status do princípio contratualista de Scanlon mostra que seus críticos não compreenderam o que seu princípio especifica. O princípio de Scanlon não é para nos dizer o que fazem corretas certas ações morais, mas sim para nos dizer o que é que as tronam moralmente erradas. O princípio, portanto, não especifica o fundamento do erro moral, mas a busca dele, através do comprometimento de justificação racional. Consequentemente, não pode ser criticado pelo que não acrescentam ao fundamento.

³ Tradução nossa. No original: “According to contractualism, in order to decide whether it would be wrong to do X in circumstances C, we should consider possible principles governing how one may act in such situations, and ask whether any principle that permitted one to do X in those circumstances could, for that reason, reasonably be rejected.”

Princípio da rejeição razoável em Scanlon

Aqui perguntamos qual é o status do princípio contratualista de Scanlon. Ao fazer esta pergunta, não estou perguntando como o conteúdo do princípio deve ser entendido, mas estou perguntando o que este conteúdo nos diz. Nos diz o fundamento do erro moral, ou seja, o que torna certos atos moralmente errados, ou nos diz a natureza do erro moral - isto é, o que é que necessário para um ato ser moralmente errado?

Scanlon aborda a questão de status na introdução do *What We Owe to Each Other* e no capítulo 4. É mais fácil compreendê-lo como oferecendo uma elucidação da propriedade mais fundamental do erro. Assim entendemos, ele sustentaria a visão de que, em última análise, o que faz certos atos serem moralmente errados é que eles são permitidos por princípios que outros não poderiam razoavelmente rejeitar.

Entretanto Scanlon apresenta duas causas para que o status de seu princípio contratualista deva ser entendido. A primeira razão é que esse entendimento significaria que o erro moral seria uma propriedade distinta, isto é, distinta do princípio contratualista que o fundamenta. Uma vez que, Scanlon pensa que o erro moral de um ato nos dá uma razão distinta para não o fazer, se o erro moral é distinto do princípio contratualista, então sua força de justificação não terá sido explicada.

“...enquanto um objetivo da minha conta contratualista é dar um critério geral de erro que explica e vincula essas propriedades erradas mais específicas [como ser um assassinato intencional ou a quebra de uma promessa], este não é seu único, ou mesmo seu chefe, alvo. Ele também visa caracterizar o erro de uma forma que deixa claro quais as razões que o erro oferece, e esse objetivo vai além de dizer "o que torna os atos errados", pelo menos na leitura mais natural dessas palavras.” (SCANLON, pag.11, 1998)⁴

A segunda razão que ele oferece contra entender seu princípio contratualista como uma explicação do fundamento do erro é que essa compreensão nos forçaria a considerar o erro tanto ao longo das linhas morais, quanto uma propriedade normativa não-analisável, ou

⁴ Tradução nossa. No original: “...while one aim of my contractualist account is to give a general criterion of wrongness that explains and links these more special wrongmaking properties, this is not its only, or even its chief, aim. It also aims to characterize wrongness in a way that makes clear what reasons wrongness provides, and this aim goes beyond saying “what makes acts wrong,” at least on the most natural reading of these words.”

como a propriedade de ordem superior de violação. Padrões importantes de conduta e, portanto, aberta a (alguma ou outra) objecção grave (SCANLON, 1998). Mas Scanlon expõe que há problemas com esses dois relatos alternativos de erros. As razões que temos para evitar ações erradas e criticar aqueles que se engajam nelas (SCANLON, pag.11, 1998).

O problema com o erro moral como uma propriedade de ordem superior é que isso significaria que o erro não é uma propriedade de arrependimento. Seria então pelo contrário, a propriedade que outras propriedades têm de fornecer razões de um certo tipo. Mas, ele escreve, "em pelo menos uma ampla gama de casos, o fato de um ato ser errado parece propiciar-nos uma razão para não o fazer, em vez de meramente indicar a presença de outras razões (embora possa fazê-lo também)" (SCANLON, pag.11, 1998).

Não discordamos das razões expostas por Scanlon para rejeitar a ideia de que seu princípio contratualista especifica o fundamento do erro moral. Objetivo aqui é apenas deixar claro que ele não entende esse princípio como especificando a base do erro moral. Supomos que seu princípio nos aponta qual é o erro moral. Scanlon considera o erro e seu princípio contratualista como idênticos. Essa identidade não é plausivelmente considerada como analítica, portanto, é melhor entendida como sintética (Scanlon, pag.9-12, 1998).

Determinadas declarações que ele faz na introdução são bastante ambíguas e, portanto, nem sempre esclarecem essa identidade. Às vezes parece que o autor está dizendo que seu princípio nos diz tanto a base do erro quanto o que é errado (SCANLON, pag.11, 1998). Mas em outros pontos do texto ele deixa sua posição bem clara.

“A fórmula contratualista ... pretende ser uma explicação do que é um ato estar errado. O que faz um ato errado são as propriedades que tornariam qualquer princípio que permitisse que fosse razoável rejeitar ...”. (SCANLON, pag.11, 1998)

“..., portanto, parece-me que o contratualismo e esses outros pontos de vista são mais bem descritos como relatos rivais da propriedade do próprio erro moral, e não como relatos divergentes das condições sob as quais as ações têm essa propriedade.” (SCANLON, pag.21, 1998).⁵

⁵ Tradução nossa. No original: [...] therefore seems to me that contractualism and these other views are better described as rival accounts of the property of moral wrongness itself, rather than as differing accounts of the conditions under which actions have that property.

Nestas passagens, Scanlon nos deixa claro sobre o status de seu princípio contratualista. Portanto dizemos por que moralmente não devemos fazer certos atos (porque seria moralmente errado fazê-los), mas apontamos o que é que eles necessitam para eles serem moralmente errados. O fundamento do erro em qualquer caso particular será a consideração que poderíamos apresentar ao rejeitarmos qualquer princípio que permita tais atos.

Objeção

De acordo com a objeção, apresentada no artigo de Pettit (2000) o princípio contratualista de Scanlon não acrescenta nada ao nosso entendimento racional de como moralmente não devemos realizar certas ações. Como apontado em seu exemplo:

“Considere um caso em que uma única pessoa faminta pode ter uma reivindicação contra um grupo de pessoas ricas. E agora imagine a situação de uma determinada pessoa rica que se pergunta sobre a alegação que a pobre pessoa pode fazer contra ele ou ela. A pessoa pobre pode fazer uma reclamação razoável se a pessoa rica não fizer uma contribuição de tal forma que foram outras pessoas ricas para contribuir no mesmo nível, então a pobreza seria aliviada. A pessoa pobre não pode razoavelmente fazer uma queixa contra a pessoa rica, no entanto, se o rico contribui nesse nível, mas se a contribuição faz pouca diferença porque outros não contribuem da mesma forma. A pessoa pobre só pode fazer uma reclamação nesse caso contra os não contribuintes, não contra o contribuinte. E assim o contribuinte pode ficar parado enquanto a pessoa passa fome - eles podem fazer muito mal em termos consequenciais - e ainda agir de forma distributivamente justificável.”⁶ (PETTIT, p. 229, 2000)

Suponhamos que rejeitemos um princípio que permita torturar outras pessoas por diversão, com base no fato de que torturar os outros por diversão é cruel. Se oferecemos essa consideração (crueldade) como nossa razão para rejeitar esse princípio, parece que também ofereceríamos essa consideração como a base sobre a qual julgamos o ato moralmente errado

⁶ Tradução nossa. No original: Consider a case where a single starving person may be thought to have a claim against a group of rich people. And now imagine the situation of a given rich person who wonders about the claim that the poor person can make against him or her. The poor person can make a reasonable complaint if the rich person does not make a contribution such that were other rich people to contribute at the same level then the poverty would be relieved. The poor person cannot reasonably make a complaint against the rich person, however, if the rich person does contribute at that level but if the contribution makes little difference because others fail to contribute in the same way. The poor person can only make a complaint in that case against the non-contributors, not against the contributor. And so the contributor can stand by as the person starves - they can do very badly in consequentialist terms - and yet act in a distributively justifiable manner.

- isto é, como a base de seu erro - e vice-versa (SCANLON, pag.21, 1998). Todavia, nos parece que nossa visão é que torturar os outros por diversão é moralmente errado só porque é cruel, e não porque é cruel e porque é cruel torna os princípios permitirem tais atos razoavelmente rejeitáveis.

Uma vez que reconhecemos que o princípio contratualista de Scanlon supostamente nos diz o que é errado para certos atos, em vez de nos dizer por que esses atos estão errados, podemos ver que a objeção de redundância erra o alvo. Scanlon, vimos, poderia (e concorda) com seus críticos, que a razão para rejeitar razoavelmente um princípio que permite torturar outros para diversão e a razão pela qual é moralmente errado fazer tais atos são idênticos. Portanto, se o motivo para rejeitar razoavelmente um princípio que permitia a tortura por diversão era que tais ações são cruéis, então a crueldade será a base do erro moral de tais ações. Scanlon pode concordar com isso porque ele não está oferecendo seu princípio contratualista como um relato fundamento do erro moral, mas como uma explicação do que é o erro moral. O fundamento de atos errados serão as considerações que poderiam ser citadas em princípios de rejeição razoável que os permitam, e claramente, que tais princípios poderiam ser razoavelmente rejeitados não poderiam ser uma dessas considerações.

Há, no entanto, uma questão sobre como se encaixar na razão que o erro nos fornece nessa conta. Até agora, as razões pelas quais alguns atos são moralmente errados, e argumentando que o princípio contratualista de Scanlon não deve ser encontrado entre essas razões. Se não for essa a razão, não pode ser criticada pelo fato de que não é plausivelmente entendido dessa maneira. Mas também vimos que Scanlon rejeita a visão de que o erro é simplesmente uma propriedade de ordem superior, declarando que outras características de atos moralmente errados nos fornecem razões para não as fazer. Isso porque ele acha que o fato de um ato ser moralmente errado nos fornece uma forte razão para não o fazer

Mas, embora Scanlon ainda seja vulnerável à objeção de redundância, ele agora tem um meio de escapar dele que lhe permite manter sua reivindicação central. Tudo o que ele precisa fazer é abandonar a visão de que o erro é uma razão que oferece propriedade. Estaria relutante em fazer isso, pois ele tem uma intuição muito forte de que o fato de que algum ato é errado nos fornece uma razão distinta para não fazer esse ato. Mas essa intuição não é central para sua teoria contratualista, e nada central a essa teoria depende de sua verdade. É verdade

que um dos objetivos de Scanlon é "caracterizar o erro de uma maneira que deixa claro o que a injustiça fornece" (SCANLON, pag.11, 1998).

Mas se ele abandona a visão de que a injustiça é justificável, ele não precisa abandonar esse objetivo. Tudo o que ele precisa fazer é reformulá-lo. O objetivo não poderia mais ser caracterizar o erro de um modo que deixa claro quais razões o erro oferece. No entanto, poderia caracterizar o erro de uma maneira que deixa claro porque as considerações que tornam os atos moralmente errados nos dão razão para não praticarmos atos errados e porque essas razões têm a importância e a prioridade que eles fazem.

“Assim, um não-consequencialista e um consequencialista do tipo Pettit descreve pode reconhecer duas classes de razões em que a amizade e a civilidade estão relacionadas: razões para fazer o que a prática em questão envolve e razões para querer ter o tipo de vida que envolve ser movida por essas razões. O que eles discordam é sobre como essas duas classes de razões estão relacionadas.”⁷. (SCANLON, 243, 2000)

Uma vez que Scanlon identificou o erro em seu princípio contratualista, conforme Pettit (2000)⁸, ele deve abandonar sua intuição de que o erro moral é o que dá razão. Pois, a menos que o faça, estará comprometido com a visão implausível de que o fato de que algum ato é permitido por um princípio que outros poderiam razoavelmente rejeitar nos fornece uma razão para não o fazer além das razões pelas quais os outros têm que rejeitar esse princípio. As críticas endereçadas a Scanlon não demonstraram, como argumentei, que seu princípio contratualista é redundante. Eles mostraram, no entanto, que há uma boa razão para pensar que a rejeição razoável não fornece uma razão para não fazer algum ato além das razões para a rejeição.

⁷ Tradução nossa. No original: So a non-consequentialist and a consequentialist of the kind Pettit describes can both recognize two classes of reasons where friendship and civility are concerned: reasons to do what the practice in question involves and reasons to want to have the kind of life that involves being moved by these reasons. What they disagree about is how these two classes of reasons are related.

⁸ Pettit, P. A Consequentialist Perspective on Contractualism. *Theoria*, vol. 66, 2000.

Considerações finais

A noção de razoabilidade serve como uma espécie de filtro, de modo que as razões não-morais de um agente podem fundamentar uma rejeição razoável somente se forem moralmente apropriadas para tomarem as razões de tal rejeição. Que seu princípio me impediria de completar meu projeto não traria uma rejeição razoável se, por exemplo, meu projeto for um extermínio genocida de um determinado grupo de pessoas. Tampouco uma razão é razoável se transformar em uma razão moral. Por exemplo, minha razão não-moral para correr todos os dias não se torna uma razão moral só porque seria razoável rejeitar princípios que interfiram em meus planos de corrida. Correr só porque é seu projeto fazer isso não é nem um dever nem mesmo supererrogatórias - é uma razão não-moral paradigmática. É claro que, ao determinar se uma razão não-moral poderia fundamentar uma rejeição moralmente razoável, devemos nos ajudar em alguns princípios morais antecedentes.

No entanto, Scanlon argumenta que, ao determinar a rejeição razoável de um princípio, podemos confiar em princípios morais anteriores, embora provisórios. Assim como devemos ser holistas em epistemologia, argumenta que devemos ser holistas na teoria moral. Grosso modo, na visão de Scanlon, nossa teorização moral começa no meio bagunçado das coisas, com vários princípios e valores morais (talvez implícitos), embora nenhum desses princípios e valores sejam sacrossantos.

O contratualismo é o meta-princípio orientador que usamos na avaliação de outros princípios, mas um determinado princípio é avaliado apenas contra a suposição de que muitos dos nossos outros princípios morais de primeira ordem são sólidos. Assim, não é visível como as razões não-morais podem ser moralmente relevantes, desde que seria moralmente razoável rejeitar os princípios em sua base, embora isso faça com que Scanlon tenha um tipo de holismo sobre moral, justificação.

Assim, os críticos de Scanlon consideram casos em que apenas o valor neutro do agente está em jogo e argumentam que, em tais casos, a rejeição razoável não faria nenhum trabalho real. Scanlon abraça essa afirmação e rejeita o modelo fiduciário por esse motivo.

Isso indica a sensibilidade de Scanlon ao fato de que sua visão seria vulnerável à objeção dos críticos se ele não restringisse os motivos para uma rejeição razoável aos relativos.

A objeção dos críticos começa com o pensamento sedutor de que as razões para a rejeição devem ser razões morais, se o contratualismo funcionar. Se simplesmente acrescentarmos a premissa tácita de que todas as razões morais são neutras quanto a agentes, se seguirmos que todas as razões Scanloniana para rejeição devem ser neutras quanto a agentes. É claro que a premissa de que todas as razões morais são neutras quanto a agentes é, em si, altamente controversa. No entanto, não se pode deixar de se impressionar com o fato de que os críticos que pressionam a objeção discutida aqui, Pettit, é um consequencialista e, como tal, pensam que todas as razões morais são neutras quanto a agentes. Então, de certo modo, não seria tão surpreendente se eles caíssem em razões de pensamento para rejeição deve ser agente-neutro.

A visão condutora do contratualismo de Scanlon é o pensamento de que devemos abrir espaço para as preocupações razoáveis relativas à agência dos outros. A ideia é muito kantiana, na medida em que adquire, que cada um de nós deveria receber uma esfera de autonomia sobre uma série de preocupações relativas ao agente.

Esse *insight* é colocado em termos de agir apenas de maneiras que seriam permitidas por princípios que ninguém poderia razoavelmente rejeitar; onde razoavelmente rejeitar, deve ser entendido em termos de razões relativas ao agente para rejeição. Uma vez que as razões relativas a um agente de uma pessoa não são elas mesmas possuídas por outros, os críticos de Scanlon estão equivocados em sua afirmação de que devemos, ao invés disso, entender o erro como constituído pelos fundamentos de tais possíveis objeções. Se quisermos acomodar o insight de Scanlon, precisamos de um princípio de ponte, como o contratualismo, que de alguma forma capture a ideia de que todos têm razão para abrir espaço para as preocupações razoáveis relativas as agências dos outros. Só assim minhas razões morais para não errar podem ser seguidas de suas preocupações relativas ao agente. Então, é essencial para explicar como as razões de rejeição de uma pessoa podem fundamentar as obrigações morais para com outras pessoas.

Referências bibliográficas

O'NEILL, O. **Constructions of Reason. Explorations of Kant's Practical Philosophy.** New York: McGraw-Hill, 1989

Mill, J.S. **Utilitarianism.** in *On Liberty and Other Essays.* Oxford: Oxford University Press, pag. 131–201,1998.

PARFIT, D. **Reasons and Persons.** Oxford: Clarendon Press, 1984.

PETTIT, P. **The Common Mind.** New York: Oxford University Press, 1993.

PETTIT, P. **A Consequentialist Perspective on Contractualism.** *Theoria*, vol. 66, 2000.

PETTIT, P. **Can contract theory ground morality?** in James Dreier (ed.), *Contemporary Debates in Moral Theory.* Malden, MA: Blackwell Publishing, 2006.

PETTIT, P. **The consequentialist perspective.** pag. 92–174 in Marcia Baron, Philip Pettit and Michael Slote, *Three Methods of Ethics.* Oxford: Blackwell Publishing, 1977.

PHILLIPS, D. **Contractualism and moral status.** *Social Theory and Practice*, 24, 183–204, 1998.

RAWLS, J. **A Theory of Justice.** Cambridge, MA: Belknap Press. 1971

SCANLON, T. **A Contractualist Replay.** *Theoria*, vol. 66, 2000.

SCANLON, T. M. **How I Am Not a Kantian.** In: *On What Matters: Volume Two.* Oxford Scholarship, 2015.

SCANLON, T. M. **What We Owe to Each Other.** Harvard: Harvard University Press, 1998

SCANLON, T.M. **Contractualism and utilitarianism.** in Amartya Sen and Bernard Williams (eds), *Utilitarianism and Beyond.* Cambridge University Press, 1982.

STEMMER, P. **Contratualismo moral.** *Ethic@.* Rio de Janeiro, v. 9, n. 1 e 2, p. 203-226, 2002